REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 64/2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Instituto Rede de Apoio, CNPJ n° 02.932.616/0001-26,** com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 31 de outubro de 2024.

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Instituto Rede de Apoio é pessoa jurídica de direito privado, entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, fundado em 10 de setembro de 1988, e atua em diferentes setores sociais, apoiando e desenvolvendo ações em amparo da população, na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, assim como na conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, promovendo o desenvolvimento destes e dos indivíduos inseridos em seu contexto.

Sendo assim, a referida entidade, consegue estar presente em diversos segmentos da sociedade, tendo, portanto, múltiplas facetas, ao passo que promove, aprimora e incentiva a educação, a ciência, a saúde, a cultura e arte e outros setores sociais.

O Instituto inclui em seus objetivos institucionais, a promoção da assistência social, saúde pública, esporte, empreendedorismo, educação e profissionalização, cultura, agricultura, sustentabilidade, meio ambiente, proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes, e garantia de direitos e valores universais.

Nessa toada, pelos motivos aqui sublinhados, resta cristalino que o Instituto Rede de Apoio atende a todos os requisitos e faz jus ao recebimento do título de utilidade pública que aqui fora pleiteado.

Salvador, 31 de outubro de 2024.

MAURÍCIO TRINDADE

Vereador